



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 - Nº 2635 - Divulgado em 22/02/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcelio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Nomeações e Designações	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos Administrativos	1
Extrato de Aditivo	1
3. Atos do Tribunal Pleno	2
Intimação para Sessão	2
Intimação para Defesa	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Ata da Sessão	3
Comunicações	5
4. Atos da 1ª Câmara	5
Intimação para Sessão	5
Intimação para Defesa	5
Comunicações	5
5. Atos da 2ª Câmara	6
Prorrogação de Prazo para Defesa	6
Extrato de Decisão	6
Extrato de Decisão Singular	8
Comunicações	9
6. Alertas	9
7. Atos da Auditoria	10
Intimação para Envio de Documentação	10
8. Atos dos Jurisdicionados	10
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	10
Errata	18

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 081/2021 -
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial da Saúde - OMS para a manutenção das medidas preventivas de combate ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que permanece vigente a declaração do Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado da Paraíba através do Decreto Estadual no 40.134, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a efetividade das medidas de prevenção adotadas por esta Corte, desde o início da circulação do vírus no país, aliada à adequada prestação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO as orientações para o cumprimento de trabalho remoto a serem observadas durante o presente contexto da pandemia de Covid-19, encaminhadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, por e-mail, para todos os servidores;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) quanto à necessidade de rigoroso respeito às regras sanitárias e ao distanciamento social, ante o avanço na ocupação de leitos hospitalares de Covid, na rede pública e particular,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2021 o regime de teletrabalho obrigatório para todos os membros e servidores, estabelecido na Portaria TC nº 118/2020.

Parágrafo único. Todas as atividades presenciais no Tribunal permanecem suspensas até ulterior deliberação, ressalvadas as relacionadas à segurança, à continuidade do funcionamento dos equipamentos de Tecnologia da Informação e às ações administrativas essenciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 080/2021 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, considerando delegação prevista na Portaria TC nº 074/2021, e tendo em vista o que consta no Documento TC Nº 08931/21,

RESOLVE designar HELEMES FARIAS DA SILVA, matrícula nº 370.742-3, para substituir LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY, matrícula nº 370.677-0, na Função de Confiança de Chefe de Serviço, com lotação no Setor de Transportes, desde o dia 15 de fevereiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de licença para tratamento de saúde.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

2. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/19 Processo TC 03609/17

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB



CENASE – Centro de Assessoria Empresarial SS Ltda - ME
Objeto: supressão de valor e prorrogação de prazo.
Valor mensal: R\$ 12.620,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais)
Data da assinatura: 29/01/2021
Vigência: 31/01/2022

Citado: EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Normativo PN-TC 00003/21
Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota
Processo: [00478/21](#)
Jurisduccionado: Outros
Subcategoria: Consulta
Exercício: 2020

Interessados: George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00478/21, referentes à consulta formulada pelo Presidente da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, que também, ao tempo da propositura, era Prefeito do Município de Sobrado, Senhor GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO, sobre a correta utilização dos recursos decorrentes dos pagamentos pela União alusivos ao CFEM – Compensação Financeira pela Exploração Mineral, através da Agência Nacional de Mineração (CFEM/ANM), e seus reflexos nos duodécimos da Câmara, DECIDEM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONHECER da consulta formulada e OFERECER RESPOSTA às questões formuladas nos termos do relatório da Auditoria, do parecer do Ministério Público de Contas, da Constituição Federal de 1988 e da Lei 7.990/89: QUESTÃO 1: Qual a forma mais segura de aplicação de tais recursos aportados ao erário municipal? Os recursos da CFEM devem ser prioritariamente aplicados em DESPESAS COM INVESTIMENTOS – incluindo desapropriações de bens imóveis para construção/ampliação de unidades educacionais ou de saúde, bem como, destinadas ao lazer, preservação do meio ambiente – pagamento de dívida para com a União e suas Entidades; capitalização de Fundos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos; despesas vinculadas a projetos de desenvolvimento econômico; vedada a aplicação dos recursos em pagamento de outras dívidas e no quadro permanente de pessoal, podendo haver a utilização no custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública. Questão nº 2: Se tais recursos irão contar como acréscimo para valoração de vindouros duodécimos das Câmaras Municipais? Não. A receita decorrente das transferências da CFEM não constitui a base de cálculo para fins de limitação das despesas das Câmaras Municipais, ou seja, não devem compor o valor sobre o qual se aplicam os percentuais previstos nos incisos do art. 29-A da Constituição Federal. Todavia, compõem a base de Receita Corrente Líquida e, neste contexto, afetam o limite de gastos com pessoal e encargos dos poderes e órgãos municipais, inclusive das Câmaras Municipais. II) INFORMAR que as situações específicas sobre o tema podem ainda ser orientadas no bojo do acompanhamento da gestão, momento em que, caso a caso, ante a multifase das normas sobre a matéria, poderá ser obtida uma solução prática e concreta; e III) COMUNICAR serem os pronunciamentos da Auditoria e do Ministério Público de Contas partes integrantes da presente decisão. Registre-se, publique-se e comunique-se. TCE – Sessão Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 10 de fevereiro de 2021

Ato: Parecer Normativo PN-TC 00001/21
Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota
Processo: [01076/21](#)
Jurisduccionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Subcategoria: Consulta
Exercício: 2021

Interessados: Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)).
Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01076/21, que trata de consulta formulada pelo Prefeito do Município de Sousa, Sr. Fábio Tairone Braga de Oliveira, acerca de questionamentos sobre a aplicação da Lei Complementar Federal Nº 173/2020, em relação ao aumento de subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice Prefeito, para a legislatura 2021/2024, aprovado pelo Poder Legislativo mirim, ao final do exercício de 2020, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decide, por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, em conhecer da referida consulta e, no mérito, responder ao consulente

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2297 - 03/03/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota
Processo: [04601/16](#)
Jurisduccionado: Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Maria Eduarda dos Santos Figueiredo (Gestor(a)); Francisco das Chagas Ferreira (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2297 - 03/03/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota
Processo: [04737/16](#)
Jurisduccionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Luis Inacio Rodrigues Torres (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2297 - 03/03/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota
Processo: [01860/17](#)
Jurisduccionado: Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A (Em Liquidação)
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Intimados: JOSE DE LUCENA SIMOES (Gestor(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [08829/20](#)
Jurisduccionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Intimados: Adailma Fernandes da Silva Lima (Ex-Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: para apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08986/20](#)
Jurisduccionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

que, para o exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites de remuneração fixados para aqueles agentes políticos na legislatura anterior. Decide, ainda: 1. Determinar à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI a realização, no âmbito do Processo de Acompanhamento de Gestão de cada município, de exame dos atos normativos que fixaram a remuneração de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários municipais, para a legislatura 2021-2024, bem como o acompanhamento do cumprimento da presente decisão pelos jurisdicionados. 2. Encaminhar cópia do presente parecer aos demais Chefes dos Poderes Executivos municipais a fim de que adotem, para o exercício de 2021, a mesma providência recomendada ao Prefeito do Município de Sousa. 3. Enviar cópia deste ato formalizador a todos os Chefes dos Poderes Legislativos municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Virtual João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

Ato: Parecer Normativo PN-TC 00004/21

Sessão: 2294 - 10/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: 01736/21

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2021

Interessados: Jose Marinaldo Cardoso (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01736/21, referentes à consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, Senhor JOSÉ MARINALDO CARDOSO, sobre a quitação de despesas de exercícios anteriores e sua integração aos gastos do Poder Legislativo, com a declaração de impedimento do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, DECIDEM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) CONHECER da consulta formulada e OFERECER RESPOSTA à questão formulada nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica e do relatório da Auditoria: PERGUNTA: Despesas de Exercício Anterior (DEA) reconhecidas, empenhadas, liquidadas e pagas no ano estão ou não contidas no limite imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal às Câmaras Municipais? RESPOSTA: 1. Despesa de exercício anterior uma vez realizada compõe o total de gasto da Câmara Municipal para os fins do limite fixado nos termos do caput do art. 29-A; 2. É dever do atual GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL assegurar o reconhecimento, o empenhamento, a liquidação e pagamento de DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR quando elas forem classificáveis nos Grupos de Natureza: “1-PESSOAL E ENCARGOS”; “2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA”; ou, “6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA”, pois tais gastos decorrem de expressa determinação constitucional ou legal; 3. Deve o Gestor instaurar processo administrativo para apurar as responsabilidades sempre que constatar omissão de empenhamento em face de Despesas pertencentes aos Grupos de Natureza acima elencados; 4. Em se tratando de despesas classificáveis nos demais Grupos de Natureza durante o reconhecimento deve-se verificar se no exercício em que foram realizadas e não empenhadas havia ou não suficiente autorização na lei orçamentária e créditos adicionais, apurando a responsabilidade em caso de constatar insuficiência de dotação; 5. Havendo necessidade poderá ser solicitado ao PREFEITO a abertura de Crédito Adicional, cujo valor adicionado ao orçamento aprovado para a Câmara não DEVERÁ ULTRAPASSAR O MONTANTE LIMITADO NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 29-A; 6. Eventual abertura de Crédito Adicional pelo Prefeito e repasse financeiro dos recursos correspondentes além de obedecer a limitação descrita no item “5” anterior, deve, ainda, observar a existência de prévia autorização legal para abertura de crédito e efetiva disponibilidade de recursos; e, 7. Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida por serem juridicamente fixadas nos termos da Constituição Legal ou por meio de Lei DEVEM SER EMPENHADAS E LIQUIDADAS INTEGRALMENTE no EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE OCORREM sob pena de responsabilização. II) INFORMAR que as situações específicas sobre o tema podem ainda ser orientadas no bojo do acompanhamento da gestão, momento em que, caso a caso, ante a multifase das normas sobre a matéria, poderá ser obtida uma solução prática e concreta; III) COMUNICAR serem os pronunciamentos da Consultoria Jurídica e da Auditoria partes integrantes da presente decisão; e IV) ENCAMINHAR cópia do inteiro teor deste caderno eletrônico aos autos da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Campina Grande, exercício de 2020, para subsidiar a análise da correspondente. Registre-se, publique-se e comunique-se. TCE – Sessão Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 10 de fevereiro de 2021

Ata da Sessão

Sessão: 2295 - 17/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Texto da Ata: Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Remota, sob a Presidência do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Presentes, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando Diniz Filho, André Carlo Torres Pontes, Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo (convocado para substituir o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, durante o seu afastamento, por decisão judicial). Presente, também, os Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Renato Sérgio Santiago Melo. Ausentes, os Conselheiros Arthur Paredes Cunha Lima (afastado por decisão judicial), Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (licenciado em razão de ter assumido a Presidência da ATRICON). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do Procurador Geral em exercício do Ministério Público de Contas, Dr. Marclio Toscano Franca Filho, em razão do titular da pasta, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto, se encontrar em gozo de férias, o Presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. Comunicações, indicações e requerimentos: Na oportunidade, o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo usou da palavra para prestar a seguinte informação ao Tribunal Pleno: “Senhor Presidente, na qualidade de Ouvidor desta Corte, gostaria de fazer um breve relatório das atividades do mês de janeiro de 2021: Foram apresentadas oitenta e uma Denúncias; dezenove Pedidos de Acesso à Informação; vinte e duas Petições, e nove com relação a Outros Assuntos. Foram formalizados vinte e cinco processos, restando, apenas, oito processos para elaboração do relatório.” Em seguida, o Presidente prestou a seguinte informação ao Tribunal Pleno: “Antes de prosseguir com os trabalhos, gostaria de comunicar que determinei o desbloqueio das contas bancárias das Prefeituras Municipais de Alagoa Nova, Olho D’Água, Patos e Pitimbu, após a entrega, a esta Corte, dos respectivos balancetes do mês de dezembro de 2020”. Na fase de Assuntos Administrativos, o Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, a RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC-02/2021 – que altera a Resolução Normativa RN-TC nº 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, para disciplinar a distribuição de processos em caso de sucessão da Presidência e de empossamento de novos membros. Dando início à Pauta de Julgamento, Sua Excelência o Presidente anunciou, dentre os processos remanescentes de sessões anteriores, na classe de pedidos de vistas, o PROCESSO TC-20781/20 – Consulta formulada pelo Procurador Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Dr. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, acerca da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173/2020. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes com vistas ao Conselheiro Arnóbio Alves Viana que, na oportunidade, solicitou o adiamento da votação para a próxima sessão (dia 24/02/2021), haja vista a necessidade de obter informações para fundamentar o seu voto vista. Prosseguindo com a pauta, Sua Excelência o Presidente procedeu às inversões de pauta, nos termos da Resolução TC-61/97, anunciando o PROCESSO TC-04362/15 – Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Prefeito do Município de CACIMBAS, Sr. Geraldo Terto da Silva, contra decisões substanciadas no Parecer PPL-TC-00054/20 e no Acórdão APL-TC-00093/20, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2014. Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Na oportunidade, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho declarou o seu impedimento. Sustentação oral de defesa: Advogado Rodrigo Lima Maia (OAB-PB-14610). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida conhecer do recurso de reconsideração, dada a legitimidade do recorrente e da tempestividade da apresentação e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para o fim: a) de desconstituir o Parecer PPL-TC-00054/20, emitindo-se novo Parecer, desta feita, Favorável à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito do Município de Cacimbas, Sr. Geraldo Terto da Silva, relativas ao exercício de 2014; b) modificar o Acórdão APL-TC-00093/20 para o fim de julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do ex-ordenador de despesas, durante o exercício de 2014; modificar o percentual não recolhido de contribuições previdenciárias de 83,8% para 73,7%, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão em referência. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC-06129/19 – Recurso de Reconsideração

interposto pelo ex-Prefeito do Município de EMAS, Sr. José William Segundo Madruga, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00078/20 e no Acórdão APL-TC-00146/20, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2018. Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Sustentação oral de defesa: Advogado Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14233). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para o fim: a) de desconstituir o Parecer PPL-TC-00078/20, emitindo-se novo Parecer, desta feita, Favorável à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito do Município de Emas, Sr. José William Segundo Madruga, relativas ao exercício de 2018, mantendo-se, na íntegra, os termos do Acórdão APL-TC-00146/20, inclusive a multa aplicada ao ex-gestor municipal. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-06046/18 – Recursos de Reconsideração interpostos pelo ex-Prefeito do Município de CUBATI, Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, e da ex-gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Constança Denize Dantas Gonçalves, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00285/18 e no Acórdão APL-TC-00850/18, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2017. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. Na oportunidade, o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo declarou o seu impedimento. Sustentação oral de defesa: Advogado Ravi Vasconcelos da Silva Matos (OAB-PB 17148). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: Foi no sentido de que o Tribunal Pleno decida: 1- pelo conhecimento do recurso de reconsideração interposto pelo ex-Prefeito do Município de Cubati, Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se inalteradas as decisões recorridas; 2- pelo conhecimento do recurso de reconsideração interposto pela ex-gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Constança Denize Dantas Gonçalves e, no mérito, pelo seu provimento parcial para o fim de reformar o Acórdão APL-TC-00850/18, passando a julgar regulares com ressalvas as contas do exercício de 2017, desconstituindo a multa aplicada, mantendo-se os demais itens do referido Acórdão. CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA: Votou pelo conhecimento e provimento parcial do recurso de reconsideração, para o fim de desconstituir o Parecer PPL-TC-00285/18, emitindo-se novo Parecer, desta feita, Favorável à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito do Município de Cubati, Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, relativas ao exercício de 2017, modificando o Acórdão APL-TC-00850/18, para julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do ex-ordenador de despesas, durante o exercício de 2017, bem como julgar regulares com ressalvas as contas da gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Constança Denize Dantas Gonçalves, relativas ao exercício de 2017, mantendo-se os demais termos do Acórdão recorrido. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho acompanhou a proposta do Relator. Os Conselheiros André Carlo Torres Pontes e Antônio Gomes Vieira Filho acompanharam a divergência inaugurada pelo Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Vencida a proposta do Relator, por maioria, com a declaração de impedimento do Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo, ficando a formalização da decisão a cargo do Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC-04859/16 – Embargos de Declaração opostos pelo ex-Prefeito do Município de ITABAIANA, Sr. Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00463/20, emitido quando do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto em face do Parecer PPL-TC-00269/19 e do Acórdão APL-TC-00526/19, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2015. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. Sustentação oral de defesa: Sr. Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior (ex-Prefeito). MPCONTAS: reportou-se aos pronunciamentos lançados nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: Foi no sentido de que o Tribunal Pleno decida pelo conhecimento dos embargos de declaração e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se inalteradas as decisões embargadas. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-07469/20 – Recurso de Reconsideração interposto pela Superintendente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PB e do Fundo Estadual de Direito do Consumidor - FEDDC, Sra. Késsia Lilliana Dantas Bezerra Cavalcanti em face do Acórdão APL-TC-00452/20, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2019. Relator: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, para o fim de

manter, na íntegra, os termos do Acórdão APL-TC-00452/20. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-06015/19 – Embargos de Declaração interpostos pelo Defensor Público Dr. Otavio Gomes de Araújo, em face do Acórdão APL-TC-00565/19, emitido quando do julgamento das contas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, referente ao exercício de 2018. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. MPCONTAS: reportou-se aos pronunciamentos lançados nos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida: 1) Preliminarmente, conhecer do recurso de Embargos de Declaração interposto e lhe imbuir o procedimento previsto no § 2º do art. 229 do Regimento Interno do TCE/PB; e 2) Remeter o processo à Auditoria para esclarecer: 2.1) a diferença estimada, a título de imposto de renda retido na fonte, entre e o relatório inicial da Auditoria (R\$1.987.593,10) e a alegada no recurso (R\$6.000.000,00); e 2.2) se a análise da denúncia sobre ilicitudes na fixação de remuneração e promoção de Defensores Públicos já faz parte do Processo TC 00239/19 (anexado ao Processo TC 09056/20). Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-13630/19 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental e pelos Senhores Samir Rezende Siviero e Valderi Ferreira da Silva, em face do Acórdão APL-TC-00350/20, emitido quando da análise de inspeção especial de acompanhamento de gestão, com intuito de examinar as despesas realizadas no período de 01 a 30 de junho de 2019, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Santa Rita, gerida pela Organização Social recorrente. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Na oportunidade, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho declarou o seu impedimento. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência dos interessados e de seus representantes legais. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida: I) Preliminarmente, conhecer do recurso de reconsideração interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólumes os termos da decisão recorrida; II) Comunicar a presente decisão à Procuradoria Geral de Justiça, ao Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado - GAECO do MPE/PB, ao Ministério Público Federal, ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO do MPF/PB e à Polícia Federal, independente de trânsito em julgado. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC-04139/18 – Recurso de Apelação interposto pela Sra. Livânia Maria da Silva Farias, ex-Secretária de Estado da Administração, em face do Acórdão AC2-TC-00399/20, emitido quando do análise do Pregão Presencial nº 335/17. Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência da interessada e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida conhecer do recurso de apelação e, no mérito, negar-lhe provimento, para o fim de manter, na íntegra, os termos do Acórdão AC2-TC-00399/30 c/c Acórdão AC2-TC-02157/20, encaminhando-se os autos à Secretaria da 2ª Câmara, para redistribuição, a fim de que seja examinado o recurso de reconsideração. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-01171/19 – Denúncia formulada pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de DIAMANTE, Sr. Adriano Santos Bernardino, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela ex-Prefeita do Município de Diamante, Sra. Carmelita de Lucena Manguiera, no tocante à apresentação de balancetes à Câmara Municipal, durante o exercício de 2018. Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência da interessada e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida conhecer da denúncia, julgando-a parcialmente procedente, apenas, no tocante ao atraso no envio de balancetes à Câmara de Vereadores do Município de Diamante, advertindo a atual gestora daquela Casa Legislativa Mirim, no sentido de que recuse o recebimento de balancetes que considerar incompletos e/ou errados, a fim de que outras providências sejam adotadas a respeito dessa questão. Votou também, pela comunicação ao denunciante, determinando-se, em seguida, o arquivamento dos presentes autos. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator. Esgotada a pauta de julgamento, Sua Excelência o Presidente declarou encerrada a presente sessão às 11:10 horas, abrindo audiência pública para redistribuição de 02 (dois) processos, por sorteio, pela Secretaria do Tribunal Pleno e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 17 de fevereiro de 2021.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21408/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Citados: Cristiano Ferreira Monteiro (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21408/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Citados: Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2860 - 04/03/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16452/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: Evandro Maia Pimenta (Gestor(a)); Drogafonte (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [08407/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do que solicita a equipe técnica em seu relatório às fls. 132/134.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06324/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10853/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Pedro Jacome de Moura (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16454/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12924/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17349/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02027/19](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02667/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17407/19](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19363/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20211/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Marcelo Gomes dos Santos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21961/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria



Exercício: 2019

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [22191/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02281/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Kadson Valberto Lopes Monteiro (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02281/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Francisco Aroldo Pereira Muniz (Responsável).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); EDILSA MARIA DOS SANTOS VITORINO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, EDILSA MARIA DOS SANTOS VOTORINO, matrícula Nº 6153 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00181/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09956/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jonas de Souza (Gestor(a)); Jonas de Souza (Interessado(a)); José Ancelmo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de JOSÉ ANCELMO PATRÍCIO, matrícula Nº 107, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00008/21

Sessão: 3019 - 09/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [13551/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Interessados: Geraldo Moura Ramos (Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13551/18, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. CONSIDERAR PROCEDENTE a representação, tendo em vista a confirmação nos autos da acumulação indevida de cargos públicos por parte de servidores da Prefeitura Municipal de Soledade; II. ASSINAR PRAZO de 60 dias ao Prefeito Municipal de Soledade para que, sob pena de multa, regularize a situação dos servidores que ainda se encontram na condição irregular de acúmulo de cargos públicos, conforme demonstrado no presente processo, informando a conclusão dos procedimentos administrativos disciplinares, com subsequente desligamento dos referidos servidores dos cargos que ocupam irregularmente, já que tiveram a oportunidade de optar por um dos vínculos e não o fizeram; III. RECOMENDAR à gestão municipal de Soledade, para que, em situações de acumulação de cargos públicos, atente para a necessária observância das regras e exigências constantes no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.

Ato: Acórdão AC2-TC 00176/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08535/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Vera Lúcia Sinésio dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, VERA LÚCIA SINÉSIO DOS SANTOS, matrícula Nº 28.348-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00169/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08716/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

5. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [13983/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citado: JOSEILTON SILVA SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [00505/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00177/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06330/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza (Gestor(a)); Ruan Oliveira de Araujo (Gestor(a)); Wilton Alencar Santos de Souza (Interessado(a)); SEVERINO LUIZ DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de SEVERINO LUIZ DA SILVA, matrícula Nº 343, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00170/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06673/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande



Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Maria José dos Santos Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula Nº 28.252-9 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00168/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10610/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Maria José Gomes da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula Nº 24.162-8 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00180/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12658/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Severino Jorge da Silva (Interessado(a)); Leonardo Domingos Lopes da Silva (Interessado(a)); Margarida Domingos Lopes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro aos atos de pensões Vitalícia e Temporária, concedidos a MARGARIDA DOMINGOS LOPES e LEONARDO DOMINGOS LOPES DA SILVA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos das pensões efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00167/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15242/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Maria Gonçalves do Nascimento (Interessado(a)); José Vandalberto de Carvalho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula Nº 10.627-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00179/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16205/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); José Barbosa de Souza (Interessado(a)); Francisca Loterio da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a FRANCISCA LOTERIO DA SILVA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00175/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16546/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Rosa de Lourdes Rogerio Felisardo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ROSA DE LOURDES FELISARDO DOS SANTOS, matrícula Nº 2025, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00166/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17270/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Ecilene de Cassia Gomes da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ECILENE DE CÁSSIA GOMES DA SILVA, matrícula Nº 2186 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00178/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17457/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria Ferreira dos Santos (Interessado(a)); Manoel Jose dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00172/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17589/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Braz Crispim de Souza Filho (Interessado(a)); Mirella Karla Bezerra Crispim de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 17589/19, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Temporária, concedido a Mirella Karla Bezerra Crispim de Souza, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00165/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19174/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Marcia Gomes de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MÁRCIA GOMES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 2369 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00174/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20836/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria do Livramento de Souza Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA SILVA, matrícula Nº 2611, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00173/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20958/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria Elizabete da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA ELIZABETE DA SILVA, matrícula Nº 2212, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00171/21

Sessão: 3020 - 16/02/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21886/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Maria da Conceição da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula Nº 23.962-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00002/21

Processo: [01158/21](#)

Jurisdição: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Ricardo Jose Costa Souza Barros (Gestor(a)); Dirceu Abimael de Souza Lima (Interessado(a)).

Decisão: ESTADO DA PARAÍBA. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. REPRESENTAÇÃO. SUBSÍDIOS. MEDIDA CAUTELAR. INDEFERIMENTO. A concessão de medida cautelar que tenha por objeto a equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a Servidores públicos, tem vedação expressa, nos

termos do art. 2º-B da Lei nº 9494/97. Medida cautelar indeferida. Notificação da Autoridade Competente. A matéria tratada nos presentes autos versa sobre a denúncia, com pedido de MEDIDA CAUTELAR, apresentada pelo Sr. Dirceu Abimael de Souza Lima, em face da Defensoria Pública do Estado da Paraíba PB, exercício financeiro de 2020. O Denunciante alega uma suposta ilegalidade praticada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no que tange ao pagamento dos subsídios dos Defensores Públicos, em comparação com os cargos da Administração Superior, requerendo a procedência da denúncia, no sentido de que os recursos públicos financeiros orçamentários da DPE/PB sejam aplicados corretamente e, quanto ao pagamento dos subsídios dos cargos dos Defensores Públicos e da Administração Superior, a expedição de medida cautelar para a correção dos valores em face dos prejuízos financeiros que estão se acumulando mês a mês, desde o ano de 2015. A questão foi apreciada nos autos do Processo de Acompanhamento de Gestão TC Nº 00225/20, onde o Órgão de Instrução identificou diversas inconformidades inerentes à gestão de pessoal da DPE, concluindo que a denúncia proposta não é simples para ser analisada dentro do processo de acompanhamento de gestão, sugerindo a formalização de processo de inspeção de gestão de pessoal. Em relação ao pedido de medida cautelar, a Auditoria entende que o Denunciante não comprovou a presença dos requisitos (probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco do resultado útil do processo), opinando pela não concessão da cautelar. É o relatório. Decido. A concessão da medida de urgência encontra-se regulamentada na Resolução Normativa nº 010/2010 desta Corte de Contas, dispondo que: Art. 195. [...] § 1º. Poderá, ainda, o Relator ou o Tribunal determinar, cautelarmente, em processos sujeitos à sua apreciação ou julgamento, a suspensão de procedimentos ou execução de despesas, até decisão final, se existentes indícios de irregularidades que, com o perigo da demora, possa causar danos ao erário. Observe-se que para a concessão da cautelar, necessária a existência de prova inequívoca capaz de convencer o julgador da existência de indícios de irregularidades (fumus boni iuris) a justificar um provimento de urgência, sob pena de causar danos ao erário (periculum in mora), em caso de demora. Outro requisito diz respeito à possibilidade de reversão da medida, ou seja, o retorno ao status quo ante. Esse entendimento está implícito no objetivo da medida, visando unicamente à suspensão do procedimento com indícios de irregularidades, que poderá seguir o curso normal, após decisão final. No caso em questão, baseado na documentação acostada aos autos, verifica-se que a questão diz respeito à interpretação dos arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº. 10.380/2014, que versa sobre os subsídios dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba. Nos termos da norma precitada tem-se que: Art. 1º O subsídio dos membros ativos e inativos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba será fixado em nível condizente com a relevância da função, de forma escalonada e a compensar todas as vedações e incompatibilidades específicas que lhes são impostas, não podendo a diferença entre uma e outra entrância ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, inclusive da entrância mais elevada para os Cargos de Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral e daí para o Cargo de Defensor Público-Geral. Art. 2º O subsídio do Defensor Público-Geral, em razão do dispositivo contido no art. 135 da Constituição Federal, corresponderá a valor nunca superior ao limite estabelecido pelo Art. 37, X I da Constituição Federal, garantido os mesmos parâmetros de fixação de categorias funcionais semelhantes, ou seja, a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Desse modo, não há dúvidas de que a norma fixou os subsídios dos Defensores Públicos, considerando todas as categorias, conforme consta no Anexo Único, assim como, o subsídio do Defensor Público-Geral. Acontece que a questão trazida a esta Corte versa sobre uma possível irregularidade no escalonamento, especificamente quanto à diferença de valores entre as categorias que, segundo o Denunciante, deverá incluir todos os Defensores Públicos, independentemente da função, ou seja, o subsídio do Defensor Público-Geral e dos demais ocupantes dos cargos da Administração Superior devem estar incluídos no mesmo escalonamento dos demais defensores. No entanto, em relação às ações que tenham por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a Servidores públicos, há uma vedação expressa, nos termos do art. 2º-B da Lei nº 9494/97, o que impossibilita a concessão da medida antecipatória requerida. Esse entendimento está pacificado pela jurisprudência dos tribunais pátrios, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, cuja ementa transcrevo abaixo: TJPB-014017 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE



REMUNERAÇÃO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. VEDAÇÃO, EM SEDE DE LIMINAR, DE CONCESSÃO DE AUMENTO, EXTENSÃO DE VANTAGENS OU PAGAMENTO DE QUALQUER NATUREZA. PRONUNCIAMENTOS REITERADOS DO STJ. PROVIMENTO. "Não é possível a antecipação dos efeitos da tutela em face da Fazenda Pública, nas hipóteses em que a concessão do pedido liminar implique a reclassificação ou a equiparação de servidores públicos, bem como a concessão de aumento ou a extensão de vantagens, o pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias e, ainda, quando esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação." (REsp 900672/RN, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, julgado em 09.09.2008, DJe 24.09.2008). (Agravo de Instrumento nº 200.2011.050805-4/001, 2ª Câmara Cível do TJPB, Rel. Onaldo Rocha de Queiroga. DJe 03.08.2012) (Grifamos). No mesmo sentido o Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO PROVISÓRIA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DO ART. 2o.-B DA LEI 9.494/1997. AGRAVO INTERNO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO DESPROVIDO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça entende que deve ser dada interpretação restritiva ao art. 2o.-B da Lei 9.494/1997, a qual veda a execução provisória de sentença contra a Fazenda Pública, antes que se opere o seu trânsito em julgado, em ações que tenham por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a Servidores, devendo ser observadas as hipóteses expressamente definidas na norma (REsp 1.812.278/CE, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe 29.10.2019). 2. Conforme anteriormente afirmado, a aplicação dos juros e da correção monetária foi finalmente definida por esta Corte, no julgamento do REsp. 1.495.146/MG, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 2.3.2018, no qual se firmou a compreensão de que as condenações judiciais referentes a Servidores e Empregados Públicos sujeitam-se aos seguintes encargos: (a) até julho/2001: juros de mora: 1% ao mês (capitalização simples); correção monetária: índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com destaque para a incidência do IPCA-E a partir de janeiro/2001; (b) agosto/2001 a junho/2009: juros de mora: 0,5% ao mês; correção monetária: IPCA-E; (c) a partir de julho/2009: juros de mora: remuneração oficial da caderneta de poupança; correção monetária: IPCA-E.3. Ocorre que, na presente data, a matéria que havia sido suspensa pelo STF, apenas para fins de modulação dos efeitos temporais da decisão, foi definitivamente julgada, tendo sido rejeitados todos os Embargos de Declaração e não modulados os efeitos da decisão anteriormente proferida, assim é despicando o retorno dos autos à Corte de origem. 4. Agravo Interno da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e outro a que se nega provimento. (AgInt no REsp 1830176/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 08/09/2020, DJe 14/09/2020) No mais, na hipótese dos autos, não foi possível identificar, numa primeira análise, o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo que justifique a concessão da medida cautelar, ora pleiteada, antes da apreciação do mérito da demanda. Sendo assim, pelos fatos e fundamentos expostos, INDEFIRO o pedido antecipatório pretendido, deixando-o para analisar quando da apreciação do mérito, após o cumprimento das diligências necessárias à conclusão da instrução processual. Cite-se a Autoridade Responsável, Defensor Público-Geral, para, querendo, apresentar defesa/esclarecimentos no prazo regimental, acerca dos fatos denunciados. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Relator João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021 Conselheiro Arnóbio Alves Viana Relator

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11877/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Genildo Jose da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11877/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Ailton Nixon Suassuna Porto (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11877/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Luiz Pereira de Sousa (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09665/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09677/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01357/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serraria

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Citados: Petronio de Freitas Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

6. Alertas

Processo: [01006/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Interessados: Sr(a). Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00265/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Secretaria de Estado da Saúde, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Geraldo Antonio de Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: De acordo com o item 6, referente a análise dos LEITOS - DISPONÍVEIS versus OCUPADOS no Estado da Paraíba do 32º Relatório de Acompanhamento dos Gastos COVID 19 - Governo do Estado, bem como, em conformidade com o item 8, referente a análise e acompanhamento da CAMPANHA DE VACINAÇÃO no Estado da Paraíba do 33º Relatório de Acompanhamento dos Gastos COVID 19 - Governo do Estado, inseridos, respectivamente, às fls. 09-77 e 79-200 do Proc. TC Nº 02014/21, cujas cópias se encontram às fls. 08/76 e 77/198 dos presentes autos, tem-se relativo à Secretaria de Estado da Saúde: 1) a necessidade de ampliar o número de LEITOS ATIVOS, UTI e ENFERMARIAS, de modo a assegurar taxa de ocupação média de até 50%, em todas as MACRORREGIÕES DE SAÚDE; 2) a necessidade de esclarecer a não distribuição total das vacinas recebidas com os municípios e, em conjunto com os Municípios, a baixa cobertura de pessoas portadoras de comorbidades ou com idade superior a 60 anos, que representam 62% do público-alvo da



primeira etapa do Plano Nacional de Imunização e só foram contemplados, até 05/02/21, com 156 das 56.953 doses aplicadas.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [08061/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Fabiano Pedro da Silva (Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a))

Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Exercício 2019: 1) do Fundo Municipal de Saúde: 1.1) cópia dos empenhos nº 1141 e 1166; 1.1.1) comprovação de entrega/utilização dos livros/cartilhas descritos nos referidos empenhos; 1.1.2) parecer técnico/razões da escolha dos referidos livros/cartilhas; 2) da Prefeitura Municipal: 2.1) cópia dos empenhos nº 108, 120, 468, 526, 1091, 1761, 2649, 2877, 2975, 3007, 3217, 3317, 3318 e 3422; 2.2) informações sobre utilização e/ou inoperância, com delimitação de períodos, em relação ao veículo placa NQI 6652; 2.3) informações de procedimento administrativo em relação a ocorrência(s) com o veículo placa NQI 6652.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: [05543/21](#)

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LABORATÓRIO CLÍNICO) PARA PRESTAR SERVIÇOS, REALIZANDO EXAMES QUE POR QUESTÕES DE EQUIPAMENTOS, NÃO PODEM SER REALIZADOS NO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO BASE DE PREÇO, OS PRATICADOS PELO SUS, PARA CADA EXAME QUE VENHA A SER REALIZADO DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO/PB.

Data do Certame: 04/03/2021 às 16:00

Local do Certame: Sala de Licitação-Prefeitura Municipal de Riachão.

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [07791/21](#)

Número da Licitação: 00009/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 02/03/2021 às 10:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 970.398,87

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Documento TCE nº: [08901/21](#)

Número da Licitação: 00025/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E TRANSPORTE DE ESTUDANTE DAS COMUNIDADES RURAIS PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 25/02/2021 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta

Valor Estimado: R\$ 127.716,60

Observações: Este edital foi informado no dia 12 de fevereiro no documento nº 08901/21, solicitação de alteração d edital retirar uma certidão do bombeiro, que não existe para este certame

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [10048/21](#)

Número da Licitação: 00021/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO HOSPITAL, PSF'S E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 05/03/2021 às 14:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.org.br

Valor Estimado: R\$ 482.140,50

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Documento TCE nº: [10169/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico móvel celular (SMC), nas modalidades local (VC1) e STFC/serviço de longa

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [05495/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado parcelado na realização e emissão dos laudos dos exames (Eletoencefalograma, Ultrassonografia - Presencial, Tomografia, Raio X, Mamografia) realizados no Centro de Imagem da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

Data do Certame: 05/03/2021 às 08:00

Local do Certame: Av Pres. João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel

Observações: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO A SESSÃO PÚBLICA: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio).

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [05505/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo o serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Data do Certame: 05/03/2021 às 10:00

Local do Certame: Av Pres. João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel

Observações: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO A SESSÃO PÚBLICA: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio).



distância nacional (VC2 e VC3), a serem executados de forma contínua, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

Data do Certame: 04/03/2021 às 09:00

Local do Certame: Av. Trincheiras, nº. 221, Centro, João Pessoa-PB

Valor Estimado: R\$ 415.800,00

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Documento TCE nº: [10174/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimentos de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos e do gerador da Câmara Municipal de João Pessoa no Estado da Paraíba, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, Anexo I e Planilha Estimativa, Anexo II deste edital, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

Data do Certame: 03/03/2021 às 09:00

Local do Certame: Av. Trincheiras, nº. 221, Centro, João Pessoa-PB

Valor Estimado: R\$ 268.950,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: [10191/21](#)

Número da Licitação: 00009/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais hidráulicos, de construção e inseticidas, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

Data do Certame: 03/03/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de São José de Piranhas, Sala da CPL.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [10202/21](#)

Número da Licitação: 00012/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPLEMENTAR, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Data do Certame: 02/03/2021 às 08:30

Local do Certame: no Plenário da Câmara Municipal

Observações: INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [10206/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saúde, em Juripiranga - Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Data do Certame: 05/03/2021 às 10:00

Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67, Centro

Valor Estimado: R\$ 908.251,20

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Documento TCE nº: [10209/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com motorista e combustível, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste

Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I

Data do Certame: 25/02/2021 às 14:30

Local do Certame: PREFEITURA

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Documento TCE nº: [10219/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Data do Certame: 03/03/2021 às 08:30

Local do Certame: sede da cpl

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Documento TCE nº: [10221/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVENIOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO FISICO TECNOLÓGICO, JUNTO A CONTRATANTE

Data do Certame: 02/03/2021 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Borborema

Documento TCE nº: [10224/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexo.

Data do Certame: 02/03/2021 às 13:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 216.733,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Borborema

Documento TCE nº: [10226/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexo.

Data do Certame: 04/03/2021 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos

Documento TCE nº: [10231/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE (UM) VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - STTRANS

Data do Certame: 03/03/2021 às 13:00

Local do Certame: Centro Administrativo Aderbal Martins

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha

Documento TCE nº: [10232/21](#)

Número da Licitação: 00033/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de auditoria no serviço de saúde deste Município



Data do Certame: 05/03/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 98.000,04

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Documento TCE nº: [10240/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Formação de Sistema Registro de Preço (SRP) para contratação (s) futura de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Assunção – PB, em suas ações públicas, conforme o edital.

Data do Certame: 03/03/2021 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assunção
Valor Estimado: R\$ 129.325,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [10242/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TRANSMISSÃO POR CAPTURA DE IMAGEM POR SOFTWARES STREAMING COMPARTILHADO E REALIZADO PELO YOUTUBE

Data do Certame: 03/03/2021 às 09:00

Local do Certame: RUA JOÃO MACHADO, 57, CENTRO, CABEDELÓ

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Documento TCE nº: [10243/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” TIPO ÉTICO e GENÉRICO.

Data do Certame: 02/03/2021 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Documento TCE nº: [10245/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB

Data do Certame: 03/03/2021 às 14:00

Local do Certame: sede da cpl

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Documento TCE nº: [10249/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRIUNFO E A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PELA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Data do Certame: 26/02/2021 às 11:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO (SALA DA CPL) TRIUNFO PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Documento TCE nº: [10261/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB

Data do Certame: 05/03/2021 às 14:00

Local do Certame: Rua Fausto de Almeida Costa, s/n bairro centro
Valor Estimado: R\$ 423.879,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Documento TCE nº: [10262/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMCM e Fundo Municipal de Saúde.

Data do Certame: 26/02/2021 às 13:45

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 98.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape

Documento TCE nº: [10264/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMCM e Fundo Municipal de Saúde.

Data do Certame: 26/02/2021 às 13:45

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 98.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Documento TCE nº: [10266/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE TRIUNFO - PB, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Nº 890500/2019.

Data do Certame: 26/02/2021 às 14:00

Local do Certame: www.bll.org.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [10275/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MEDIANTE REQUISICÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, DEVENDO A ENTREGA OCORRER NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA E NOS LOCAIS DAS OBRAS E SERVIÇOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Data do Certame: 02/03/2021 às 09:00

Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [10276/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO



Data do Certame: 03/03/2021 às 09:00
Local do Certame: sede da licitação

Local do Certame: Sede da Prefeitura de Caiçara
Valor Estimado: R\$ 460.120,02

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Documento TCE nº: [10277/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação dos serviços de locação de um veículo para transporte de médicos da sede do município de Olho D'água-PB até o Distrito do Socorro de segunda a sexta-feira
Data do Certame: 05/03/2021 às 08:30
Local do Certame: Rua Fausto de Almeida Costa, s/n bairro centro
Valor Estimado: R\$ 77.916,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [10304/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, ANO LETIVO 2021.
Data do Certame: 15/03/2021 às 08:30
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 172.972,00
Observações: Os interessados poderão obter o Edital no site oficial (<http://santaluzia.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>) do município ou na sala da CPL, na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Documento TCE nº: [10283/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviços assessoria e monitoramento de informações dos programas da atenção básica da saúde do município de Olho D'água-PB
Data do Certame: 05/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Rua Fausto de Almeida Costa, s/n bairro centro
Valor Estimado: R\$ 46.966,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [10309/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE A PARTIR DE 10 ML LITROS, COM MOTORISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - AREIA/PB
Data do Certame: 03/03/2021 às 13:30
Local do Certame: Centro Administrativo Municipal
Valor Estimado: R\$ 98.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Documento TCE nº: [10289/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestar os serviços de hora de trator agrícola de pneus 4x4 com grade aradora, destinado ao corte de terra de pequenos produtores rurais do município de Olho D'água-PB
Data do Certame: 05/03/2021 às 14:00
Local do Certame: Rua Fausto de Almeida Costa, s/n bairro centro
Valor Estimado: R\$ 51.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [10310/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB
Data do Certame: 03/03/2021 às 07:30
Local do Certame: <https://www.bll.org.br/>
Valor Estimado: R\$ 1.987.500,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [10297/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de um veículo utilitário tipo SUV.
Data do Certame: 23/02/2021 às 08:00
Local do Certame: Sede da Câmara Municipal de Sapé
Valor Estimado: R\$ 42.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [10313/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGOVAN ANO/MODELO 2021/2021 NOVO
Data do Certame: 02/03/2021 às 08:00
Local do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
Valor Estimado: R\$ 268.915,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [10300/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: Alienação de bens inservíveis (veículos, ônibus, tratores, máquinas, sucatas), de propriedade da Prefeitura Municipal de Triunfo – PB.
Data do Certame: 10/03/2021 às 09:00
Local do Certame: CHECHE VOVO LOURA, RUA PROJETADA, SN, BAIRRO BELA
Valor Estimado: R\$ 202.990,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [10317/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.
Data do Certame: 03/03/2021 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: [10303/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Pneus e acessórios, de fabricação NACIONAL, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor.
Data do Certame: 03/03/2021 às 13:30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [10318/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021



Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Frios e Derivados) Destinados a Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB.
Data do Certame: 03/03/2021 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [10319/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.
Data do Certame: 03/03/2021 às 15:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [10320/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa na Aquisição Parcelada de Material (Descartável, Higiene e Limpeza) destinado a atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.
Data do Certame: 03/03/2021 às 16:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [10330/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACIMA CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11907.806000/1200-02.
Data do Certame: 10/03/2021 às 09:00
Local do Certame: por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>
Valor Estimado: R\$ 199.958,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [10331/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.393/2020.
Data do Certame: 11/03/2021 às 09:00
Local do Certame: meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>
Valor Estimado: R\$ 109.268,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [10334/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de Carro compactador para o transporte de resíduos sólidos domiciliares até aterro sanitário, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB
Data do Certame: 03/03/2021 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [10335/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Água Branca - PB
Data do Certame: 05/03/2021 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [10336/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Carne Bovina e Suína, Frango, Linguiças e Peixe para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares - PB
Data do Certame: 05/03/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA DE TAVARES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [10337/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Carne Bovina e Suína, Frango, Linguiças e Peixe para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares - PB
Data do Certame: 12/03/2021 às 12:00
Local do Certame: PREFEITURA DE TAVARES
Valor Estimado: R\$ 393.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [10338/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Tavares
Data do Certame: 04/03/2021 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA DE TAVARES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Documento TCE nº: [10340/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO SDH-20 DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 04/03/2021 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Documento TCE nº: [10341/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 04/03/2021 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Documento TCE nº: [10342/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 04/03/2021 às 15:31
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [10350/21](#)
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Leite (vaca) in natura, que tem como objetivo atender ao Programa de Distribuição Gratuita de Leite às Crianças em vulnerabilidade deste Município.
Data do Certame: 08/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-PB.
Valor Estimado: R\$ 104.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [10352/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisições parceladas de medicamentos diversos de A a Z, da Linha ABCFarma constantes na Tabela, mediante solicitação diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, na sua sede, conforme cronograma após a respectiva solicitação, consumo previsto para o exercício de 2021. Atentar-se as INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES do ANEXO I.
Data do Certame: 08/03/2021 às 14:00
Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-PB.
Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [10353/21](#)
Número da Licitação: 00015/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos e de iluminação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente.
Data do Certame: 09/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-PB.
Valor Estimado: R\$ 397.562,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [10355/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para uso nos Veículos da Frota Pública deste Município
Data do Certame: 04/03/2021 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.459.647,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [10356/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de frutas, legumes e verduras, destinados a manutenção da merenda escolar e demais Secretarias e Programas da Administração Pública deste Município
Data do Certame: 04/03/2021 às 11:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 110.368,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú
Documento TCE nº: [10359/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas materiais diversos de uso diário, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município.
Data do Certame: 25/02/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Mulungu

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [10360/21](#)
Número da Licitação: 00017/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista
Data do Certame: 02/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [10361/21](#)
Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos psicotrópicos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da saúde pública do município de Bernardino Batista
Data do Certame: 02/03/2021 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [10362/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município
Data do Certame: 03/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [10363/21](#)
Número da Licitação: 00020/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município
Data do Certame: 03/03/2021 às 13:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [10368/21](#)
Número da Licitação: 00015/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos (concentradores de oxigenoterapia) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.
Data do Certame: 04/03/2021 às 08:30
Local do Certame: Setor de licitação
Valor Estimado: R\$ 107.800,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [10373/21](#)
Número da Licitação: 09005/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: Aquisição de Tubos em PVC PBA CL 15 DN de 50mm, 75mm e 100mm e PVC DEFOFO 1 MPA de 150mm, destinados a regularização e extensões de redes de abastecimento de água no âmbito da Gerência Regional das Espinharas.

Data do Certame: 10/03/2021 às 09:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br. Licitação no BB 858000

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [10374/21](#)

Número da Licitação: 00016/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPIS, para a Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município.

Data do Certame: 04/03/2021 às 09:30

Local do Certame: Setor de licitação

Valor Estimado: R\$ 246.505,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [10377/21](#)

Número da Licitação: 00017/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de suplementos (leite) e material descartável para nutrição, para atendimento às demandas judiciais deste Município - Solânea/PB.

Data do Certame: 04/03/2021 às 11:00

Local do Certame: Setor de licitação

Valor Estimado: R\$ 371.753,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [10378/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoa Grande.

Data do Certame: 04/03/2021 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Valor Estimado: R\$ 94.266,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [10379/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, EM VEÍCULO PRÓPRIO E ADAPTADO, DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 05/03/2021 às 09:00

Local do Certame: Praça Tiradentes, 52, Centro

Valor Estimado: R\$ 71.600,04

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [10381/21](#)

Número da Licitação: 00018/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalar, odontológicos e de fisioterapia deste Município.

Data do Certame: 04/03/2021 às 13:30

Local do Certame: Setor de licitação

Valor Estimado: R\$ 128.958,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [10382/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de pães e bolos, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa Mais Educação, do EJA Novas Turmas, do Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Administração e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande.

Data do Certame: 04/03/2021 às 14:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Valor Estimado: R\$ 306.640,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [10383/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa Mais Educação, do EJA Novas Turmas, do Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Administração e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande.

Data do Certame: 08/03/2021 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Valor Estimado: R\$ 1.892.906,36

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Documento TCE nº: [10385/21](#)

Número da Licitação: 00030/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Eventual contratação de serviço de mecânica preventiva e corretiva de veículos leves para as Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias de saúde, transportes, assistência social, serviços urbanos e infraestrutura, agricultura e administração.

Data do Certame: 03/03/2021 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta

Valor Estimado: R\$ 23.488,36

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Documento TCE nº: [10386/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para o município de Conceição - PB, conforme nº.ano da proposta: 034833/2018 e Plano de Trabalho e Termo de Referência.

Data do Certame: 05/03/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [10387/21](#)

Número da Licitação: 00019/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de veículos, para prestação de serviços de transportes diversos, destinados as Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, de Educação e de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, deste Município.

Data do Certame: 04/03/2021 às 15:00

Local do Certame: Setor de licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [10390/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Alagoa Grande.

Data do Certame: 04/03/2021 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Valor Estimado: R\$ 807.077,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [10392/21](#)
Número da Licitação: 00031/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO COM BIOMETRIA DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS AQUISIÇÕES SÃO FEITAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E JUVENTUDE ESPORTE, CONFORME A DECRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 04/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R\$ 11.716,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [10395/21](#)
Número da Licitação: 00015/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO MESMO, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZARAM O SISTEMA, LOCAÇÃO DO SERVIDOR PARA FUNCIONAMENTO EM NUVEM NAS 03 UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB.
Data do Certame: 02/03/2021 às 08:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 65.666,60
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO MESMO, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZARAM O SISTEMA, LOCAÇÃO DO SERVIDOR PARA FUNCIONAMENTO EM NUVEM NAS 03 UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [10404/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de implantação de sistema de abastecimento de água das comunidades rurais Malhadinha, Umburana e Vertentes no município de Jericó/PB
Data do Certame: 05/03/2021 às 08:30
Local do Certame: Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 973.486,29

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [10405/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades de Saúde do Município: PSF's, SAMU e Unidade Mista de Saúde.
Data do Certame: 05/03/2021 às 08:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 489.857,91
Observações: Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades de Saúde do Município: PSF's, SAMU e Unidade Mista de Saúde.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [10407/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Data do Certame: 04/03/2021 às 10:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [10419/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 08/03/2021 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 7.357.987,31

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [10435/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços como Agente de Integração do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público da Paraíba, denominado MP Residente, para intermediar a realização de estágio, remunerado ou não, de estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva, observando o regramento da Lei Federal Lei nº 11.788, de 25/09/2008, conforme Termo de Referência.
Data do Certame: 09/03/2021 às 09:00
Local do Certame: Sistema eletrônico do Banco do Brasil

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [10447/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência, inclusive Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 04/03/2021 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 592.100,04

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [10458/21](#)
Número da Licitação: 00006/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, DESTINADO AO EAAC, DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTA EDITAL.
Data do Certame: 09/03/2021 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes_e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [10459/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência, inclusive Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 04/03/2021 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 592.100,04



Jurisdiccionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [10470/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de estantes em aço para atender as necessidades deste Poder Judiciário, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Data do Certame: 05/03/2021 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br ID 858189
Valor Estimado: R\$ 310.426,20

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/02/2021:
Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca
Documento TCE nº: [08631/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [10476/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de prestadores de serviços e empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência.
Data do Certame: 03/03/2021 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 546.300,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/12/2020:
Jurisdiccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [49287/20](#)
Número da Licitação: 00045/2020
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, NO ESTADO DA PARAÍBA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/12/2020:
Jurisdiccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [49703/20](#)
Número da Licitação: 00046/2020
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário das cidades de Pocinhos e Puxinanã, no estado da Paraíba.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/01/2021:
Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [01487/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, para elaboração de projetos simples, acompanhamento e fiscalização com emissão de anotação de responsabilidade técnica - ART de fiscalização, emissão de boletim de medição, pareceres, laudos, alimentação e acompanhamento dos sistemas federais, estaduais e municipais.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/01/2021:
Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [02209/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de testes rápidos de COVID-19, para a Secretaria de Saúde deste Município.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/02/2021:
Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [06560/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, consoante o art. 14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015